



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 013/2023-CMJ/PA,
DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.**

Câmara Municipal de Jacundá	
CNPJ: 02.944.615/0001-00	
APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	Única Votação em 17/10 de 2023
<input type="checkbox"/>	1ª Votação em ___ de ___
<input type="checkbox"/>	2ª Votação em ___ de ___
Secretário	Presidente

QUE DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO INTEIRO TEOR DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCMPE – RESOLUÇÃO Nº 14.186, DE 04/07/2018 E A APROVAÇÃO DAS CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR IZALDINO ALTOÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Executiva Diretora da Câmara Municipal de Jacundá/PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no artigo 61 da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 6º, VIII e 146 do Regimento Interno deste Poder Legislativo, faz saber que o Soberano Plenário DECIDIU e ELA Promulga o seguinte DECRETO, ...

Art. 1º. Fica REJEITADO O INTEIRO TEOR DO PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCMPE, PROFERIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 14.186, DE 04/07/2018 E APROVADAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO – EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR IZALDINO ALTOÉ.

Art. 2º. Em razão da decisão final do Soberano Plenário deste Poder Legislativo Municipal, a Mesa Executiva Diretora fica obrigada a Notificar o Tribunal de Contas dos Municípios – TCMPE, o Ministério Público Estadual e demais instituições competentes dos Atos procedidos por esta Casa de Leis, para as providências que se façam necessárias.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência/CMJ/PA, em 17/10/2023.



JOSIMAR TOMAZ LIMA
Vereador Presidente

WILSON SOARES ROSA
Vereador 1º Secretário

DANIEL SIQUEIRA NEVES
Vereador 2º Secretário